



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL


Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


## ATA Nº 014/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min (nove horas), no Gabinete do Vereador Eduardo Sanches, sala 15, segundo andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Eduardo Sanches, Nivaldo Leiteiro e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **9ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, sendo os projetos de urgência especial e os constantes na ordem do dia, quais sejam: **Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 Substitutivo (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei Complementar nº 183 de 22 de agosto de 2013. **Projeto de Lei ordinária nº 50/2023 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.859,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento. **Projeto de Lei Ordinária nº 58/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003. **Projeto de Lei ordinária nº 60/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete milhões de reais), destinado a custear despesas do SAMAE. **Projeto de Lei Complementar nº 05/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 180, de 10 de julho de 2013. **Projeto de Lei Complementar nº 06/2023**, de autoria do executivo municipal, que institui a tarifa residencial social de serviço de água e esgoto de Tangará da Serra-MT e altera dispositivos da Lei Complementar nº 66/2001, de 30 de maio de 2001, Lei Complementar nº 41/98. Após apresentação e discussão dos projetos em tela, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 03 de abril de 2023.

  
Eduardo Sanches  
Vereador Relator

  
Nivaldo Leiteiro  
Vereador Membro

  
Fábio Brito  
Vereador Membro